



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Administração - Aquisição - Bens de Consumo - 0011117-55.2020.6.21.8000

Termo de Referência - TR - doc. SEI n. 0345411.

1 OBJETO

1.1 Descrição

Aquisição de certificados digitais para pessoa física, do tipo A3, padrão ICP-Brasil, com validade de 3 anos, acompanhados de mídias criptográficas do tipo token.

2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Motivação

Os certificados e-CPF são pessoais e utilizados pelos servidores do TRE na operação do sistema PJe (Processo Judicial Eletrônico). Esses certificados possuem validade de 3 (três) anos. Há uma demanda permanente de certificados digitais para novos servidores que venham a necessitar dos mesmos, por troca de função/lotação, alteração de algum processo de trabalho ou ainda para substituição dos certificados que perdem a validade.

2.2 Objetivos a serem alcançados por meio da contratação

2.2.1 Disponibilização de certificados digitais aos usuários do TRE-RS, visando a continuidade dos serviços que exigem a utilização dos mesmos;

2.2.2 Segurança na transmissão de dados da instituição;

2.2.3 Garantia e integridade de documentos eletrônicos.

2.3 Benefícios diretos e indiretos alcançados por meio da contratação

2.3.1 Segurança na utilização do sistema de processo eletrônico;

2.3.2 Segurança no envio de informações para órgãos externos.

2.4 Alinhamento entre a contratação e o planejamento existente

A aquisição de certificados digitais faz parte dos objetivos, metas e ações do planejamento do TRE e STI:

2.4.1 Planejamento estratégico institucional

- Está alinhado ao objetivo *Promover a efetiva prestação jurisdicional e Aperfeiçoar a infraestrutura de TI.*

2.4.2 Planejamento estratégico de TI (PETI)

- Está alinhado ao objetivo *Garantir o cumprimento do PDTIC.*

2.4.3 Plano Diretor de TI (PDTIC)

A ação referente a esta contratação consta no PDTIC sob o código A.133.3.

2.4.4 Plano de Aquisições de 2020

- 10815 - Certificados Digitais Tipo A3;

- Código SIASG: 27189.

2.5 Referência aos estudos preliminares

Para a presente contratação foram elaborados os estudos preliminares, com a etapa “Análise da Viabilidade Técnica da Contratação”, relatada no documento 0345277, do processo SEI 0011117-55.2020.6.21.8000. Os estudos foram elaborados de acordo com a IN 39/2014, da Presidência do TRE-RS.

2.6 Relação entre a demanda prevista e quantidade de bens a serem contratados

O quantitativo de certificados digitais solicitados foi especificado para atender plenamente a demanda existente.

A estimativa de certificados a serem adquiridos foi calculada por meio de consulta efetuada às Secretarias do TRE a respeito da necessidade de utilização dos mesmos em suas rotinas de trabalho. Também foi efetuado levantamento dos certificados digitais em utilização e que expirarão ainda em 2020 e início de 2021, considerando também uma pequena quantidade a ser utilizada por servidores que venham a necessitar dos mesmos em função de mudança na função exercida.

2.7 Análise do mercado de Tecnologia da Informação e justificativa da escolha da solução

A aquisição de certificados digitais padrão ICP-BRASIL é a solução padrão na Justiça Eleitoral. Há vários fornecedores no mercado para esse tipo de solução, o que garante uma aquisição economicamente vantajosa.

2.8 Natureza do objeto

O objeto pretendido é de natureza comum no âmbito do mercado de tecnologia da informação.

2.9 Seleção do Fornecedor

A proposta que apresentar o MENOR VALOR TOTAL e que atender a todas as exigências deste Termo de Referência será considerada como a mais vantajosa.

2.10 Impacto ambiental

Não há impacto ambiental significativo.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 Detalhamento do objeto

Descrição	Unidade	Quanti
Certificados Digitais ICP-Brasil, e-CPF, Tipo A3 (com validade de 3 anos), instalados em tokens USB compatíveis com sistemas operacionais Windows 7 e 10.	unidade	30

4 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA

4.1 Certificado Digital para Pessoa Física A3 acompanhados de mídias criptográficas do tipo token.

- 4.1.1 Certificado digital do tipo A3 para pessoa física, padrão ICP-Brasil, compatível com a AC-JUS, com prazo de validade de 3 (três) anos;
- 4.1.2 Deve permitir a utilização para assinatura de documentos eletrônicos, e-mails, acesso a aplicações, logon de rede, entre outras destinações;
- 4.1.3 Certificado aderente padrão do Comitê Gestor da ICP Brasil;
- 4.1.4 Ser instalado em tokens criptográficos constantes da lista de equipamentos certificados pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI;
- 4.1.5 Das mídias criptográficas do tipo token:
 - 4.1.5.1 Token criptográfico USB capaz de armazenar certificados, chaves e cadeias de certificados aderentes às normas do Comitê Gestor da ICP-Brasil;
 - 4.1.5.2 Fazer parte da lista de equipamentos certificados pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI;
 - 4.1.5.3 Total compatibilidade com os certificados digitais A3;
 - 4.1.5.4 Possuir conector USB (Universal Serial Bus) tipo A versão 2.0 ou superior, compatível com 2.0;
 - 4.1.5.5 Permitir conexão direta na porta USB, sem necessidade de interface intermediária para leitura;
 - 4.1.5.6 Possuir capacidade de armazenamento de certificados e chaves privadas de, no mínimo, 64 Kbytes;
 - 4.1.5.7 Ter suporte à tecnologia de chaves pública/privada (PKI), com geração on-board do par de chaves RSA de, no mínimo, 2048 bits;
 - 4.1.5.8 Possuir carcaça resistente à água e à violação;
 - 4.1.5.9 Compatibilidade e disponibilização de drivers para pleno uso nas plataformas Microsoft Windows 7, Microsoft Windows 10, GNU/Linux e Mac OS;
 - 4.1.5.10 Permitir a criação de senha de acesso ao dispositivo de, no mínimo, 06 (seis) caracteres alfanuméricos;
 - 4.1.5.11 Permitir a geração de chaves, protegidas por PINs (Personal Identification Number);
 - 4.1.5.12 Permitir a inicialização e reinicialização do token mediante a utilização de PUK (Pin Unlock Key);
 - 4.1.5.13 Suporte aos principais navegadores de mercado, entre os quais: Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome.
- 4.1.6 O software de gerenciamento do dispositivo deverá estar no idioma Português do Brasil e deve permitir:
 - 4.1.6.1 Gerenciamento do dispositivo;
 - 4.1.6.2 Exportação de certificados armazenados no dispositivo;
 - 4.1.6.3 Importação de certificados em formato PKCS#7 para área de armazenamento do dispositivo, de acordo com a RFC 2315;
 - 4.1.6.4 Importação de certificados em formato PKCS#12 para área de armazenamento do dispositivo;
 - 4.1.6.5 Visualização de certificados armazenados no dispositivo;
 - 4.1.6.6 Remoção de chaves e outros dados contidos no dispositivo após autenticação do titular;
 - 4.1.6.7 Reutilização de dispositivos bloqueados, por meio de remoção total dos dados armazenados e geração de nova senha de acesso.
- 4.1.7 O prazo para ativação do certificado deve ser de, no mínimo, 01 (um) ano a contar do aceite definitivo.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Prazos e condições

- 5.1.1 A disponibilização dos Certificados Digitais ICP-Brasil, e-CPF, Tipo A3 deverá ser informada por meio de e-mail endereçado a secot@tre-rs.jus.br, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do aceite da Nota de Empenho;
- 5.1.2 A contratada deverá informar por meio de e-mail para secot@tre-rs.jus.br a forma pela qual serão disponibilizados os certificados digitais à contratante (vouchers, lote de certificados via site, etc);
- 5.1.3 No momento da ativação do certificado digital do tipo A3 para pessoa física, deve ser informado ao usuário o PIN (Personal Identification Number) e o PUK (Pin Unlock Key) do token fornecido;
- 5.1.4 A contratada deverá informar por meio de e-mail endereçado a secot@tre-rs.jus.br a data final em que os certificados digitais A3 adquiridos poderão ser ativados. Este prazo deverá ser igual ou superior a 1 (um) ano;
- 5.1.5 Constatada a ocorrência de divergência na especificação dos certificados entregues, fica a CONTRATADA obrigada a providenciar a substituição em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da notificação da ocorrência por parte da contratante.

5.2 Prestação da Garantia

- 5.2.1 A contratada deverá prover garantia de correção e atualização motivadas por falhas técnicas e mudanças originadas de diretrizes oriundas da ICP-Brasil, pelo período mínimo de 3 (três) anos para o certificado de pessoa física do tipo A3, contados a partir da data de emissão do certificado. Caso a correção ou atualização exija novo certificado, a empresa contratada deverá efetuar a nova emissão, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de notificação, sem ônus adicional para o órgão do Judiciário;
- 5.2.2 A contratada deverá prover garantia mínima de 1 (um) ano das mídias criptográficas do tipo token, contado a partir da data de ativação do certificado digital; nesse período, caso o dispositivo apresente defeito, a empresa contratada deverá realizar a troca deste por outro com, no mínimo, as mesmas características daquele e contendo um certificado digital Cert-JUS A3, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação feita pela contratante.

5.3 Solicitação do serviço

- 5.3.1 As solicitações de atendimento serão realizadas por meio de serviço eletrônico, central de atendimento ou outro meio indicado pela contratada.

5.4 Obrigações da Contratante

- 5.4.1 Fornecer à Autoridade de Registro os documentos que identificam o TRE-RS, o titular e o responsável pelo uso dos certificados;
- 5.4.2 Assinar cartas de apresentação do usuário, se solicitadas pela Autoridade de Registro para cada um dos certificados;
- 5.4.3 Efetuar o pagamento devido pela entrega da respectiva execução do objeto dentro do prazo estipulado, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências contratuais.

5.5 Obrigações da Contratada

- 5.5.1 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.5.2 Entregar e prestar o serviço contratado conforme especificações, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 5.5.3 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos do Contratante, referentes a qualquer problema detectado ou ao andamento de atividades previstas;

- 5.5.4 Efetuar a configuração inicial do token criptográfico, incluindo formatação e colhimento da senha de administração diante do emitente do certificado digital tipo A3;
- 5.5.5 Informar o meio pelo qual deverá ser efetuado o agendamento para ativação do certificado digital tipo A3, bem como os documentos que devem ser apresentados pelo usuário no momento da validação do certificado;
- 5.5.6 Apresentar relação contendo o endereço, telefone e horário de funcionamento de seus postos de atendimento vinculados e habilitados a emitir certificados digitais ICP-Brasil, tipo A3, no município de Porto Alegre, RS;
- 5.5.7 Realizar a validação presencial dos certificados, coletando as assinaturas dos responsáveis na cidade de Porto Alegre, RS;
- 5.5.8 Informar um canal para abertura de chamado, em caso de necessidade de suporte (endereço de e-mail, site específico, telefone).

6 MODELO PARA GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1 Papéis a serem desempenhados

6.1.1 Gestor:

- 6.1.1.1 Proceder o aceite provisório dos Certificados Digitais ICP-Brasil, e-CPF, Tipo A3;
- 6.1.1.2 Proceder o aceite definitivo dos Certificados Digitais ICP-Brasil, e-CPF, Tipo A3;
- 6.1.1.3 Entrar em contato com a contratada, caso seja necessário.

6.2 Mecanismos formais de comunicação

A comunicação entre as partes se dará por escrito, por meio de e-mail endereçado aos gestores do contrato designados pelas partes, exceto a abertura de chamados de garantia, que poderá ser realizada também por telefone, email ou aplicativo web.

6.3 Forma de recebimento

6.3.1 O recebimento dos Certificados Digitais ICP-Brasil, e-CPF, Tipo A3 será feito em duas etapas, conforme abaixo:

- 6.3.1.1 Provisoriamente, quando da disponibilização dos certificados para ativação;
- 6.3.1.2 Definitivamente, no prazo de até 5 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, após a verificação das especificações da solução entregue, a conformidade com o exigido neste Termo de Referência e com o constante da proposta de preços da empresa vencedora.

6.3.2 Ambos os aceites serão efetuados pela Seção de Contratações de Tecnologia da Informação.

6.4 Condições para pagamento

6.4.1 Atestado o recebimento definitivo dos certificados digitais, o pagamento será efetuado por intermédio de ordem bancária;

6.4.2 Caberá à CONTRATADA informar, no documento fiscal ou em documento apartado, o número da conta-corrente, da agência e do estabelecimento bancário no qual lhe poderá ser feito o pagamento;

6.4.3 O prazo para o pagamento será de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento definitivo dos materiais, ou de até 10 (dez) dias úteis, caso o valor ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93;

6.4.4 Os pagamentos estarão sujeitos, quando for o caso, à retenção dos tributos e contribuições na forma determinada em lei, ficando a CONTRATADA incumbida de fazer as comprovações necessárias na hipótese de não retenção.

6.5 Penalidades

6.5.1 A inobservância injustificada dos prazos acordados sujeitará o fornecedor à multa moratória diária, a ser aplicada sobre o valor da contratação, nos percentuais discriminados a seguir, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e aplicação das demais sanções previstas na Lei n. 10.520, de 2002:

6.5.1.1 0,25%, do 1º ao 15º dia de atraso; e

6.5.1.2 0,75%, do 16º ao 30º dia de atraso.

6.5.2 Na hipótese de a contratação perder a utilidade em decorrência do atraso na prestação das obrigações assumidas, será aplicada multa compensatória de 20% do valor da contratação, por inexecução total.

6.5.3 No caso de inexecução parcial das obrigações, o percentual previsto no item anterior incidirá sobre o valor das unidades não entregues.

Equipe de Planejamento da Contratação
Ivo Antônio Guimarães Netto Integrante demandante
Janice de Souza Martins Fiala Integrante técnico
Sérgio Casaril Integrante administrativo



Documento assinado eletronicamente por **Janice de Souza Martins Fiala, Técnico Judiciário**, em 10/07/2020, às 17:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ivo Antonio Guimaraes Netto, Chefe de Seção**, em 10/07/2020, às 18:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Casaril, Chefe de Seção**, em 10/07/2020, às 18:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0345411** e o código CRC **BD2B1456**.



Avenida Padre Cacique, 96 - Bairro Praia de Belas - Porto Alegre/RS - CEP 90810-240
www.tre-rs.jus.br - Fone: 3294 8404